

Ofício 43/2024

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

Excelentíssimo Desembargador Presidente,

Em atendimento ao SCDPA n.163.630.784.0091/2024, recebido em 03/04/2024 e ao Despacho do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no processo 0000020-88.2018.2.00.0000, para atualizar os dados dos Comitês Estaduais e dos Núcleos de Apoio Técnico – NATJus, **informo** a Vossa Excelência:

a) Especialização de Vara em Comarcas com mais de uma Vara de Fazenda Pública;

Através da Resolução 250, de 21 de julho de 2021, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, alterou a competência das Varas dos Juizados Especiais da Comarca de Campo Grande, passando a constar:

Art. 1º Denominar as 4ª e 6ª Varas do Juizado Especial – Fazenda Pública para 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública e 6ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública, respectivamente.

Art. 2º Modificar a redação do 2º da Resolução n.º 200, de 23 de maio de 2018, passando a vigorar nos seguintes termos: “Art. 2º As varas dos Juizados Especiais da comarca de Campo Grande têm a seguinte competência:

.....
IV – as 4ª e 6ª varas – Fazenda Pública e Saúde Pública – para processar, conciliar e julgar as ações cíveis de interesse da fazenda pública, previstas no art. 2º da Lei Federal n.º 12.153, de 22 de dezembro de 2009, em face das Fazendas Públicas Estaduais e Municipais, observadas as restrições previstas no § 1º do mesmo artigo, bem assim as ações de saúde pública, limitadas, em qualquer caso, ao valor da causa inferior ou igual a 60 (sessenta) salários-mínimos.

b) Composição completa do Comitê Estadual de Saúde, contendo especificamente os e-mails do coordenador e vice-coordenador, bem como o telefone de contato e o e-mail do comitê:



Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul :

E-mail: comite.saude@tjms.jus.br

Site: <https://www.tjms.jus.br/comitedasaude>

Fone: (67)3314-1480

(67)99221-0761 – Assessora Mari

Coordenador : Desembargador NÉLIO STÁBILE

E-mail : nelio.stabile@tjms.jus.br

Fone: (67)99110-1372

(67)3314-1528

Vice-Coordenador : Juiz Federal Dr FELIPE POTRICH

E-mail: fpotrich@trf3.jus.br

Fone: (67)99866-0177

**Composição Completa do Comitê Estadual conforme
Portaria do Conselho Nacional de Justiça:**

- Profissional de saúde integrante do NatJus, Farmaceutico - Alexandre Tutes
- Ministério da Saúde – Superintendente Dr. Ronaldo de Souza Costa
- Advocacia-Geral da União – Dr. Giampaolo Gentile
- Secretaria de Estado de Saúde – Dr. Maurício Simões Corrêa
- Procurador do Estado - Dr. Rômulo Miranda
- Secretaria Municipal de Saúde – Dra. Rosana Leite de Melo
- Procuradora do Município - Dra. Vivianni Moro
- Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (Cosems) – Dra. Josiane de Oliveira Silva Correa
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa.)- Dr. Fabrício Oliveira Braga
- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) – Dr. Alexandre Neto
- Ministério Público Estadual - Dra. Daniella Guiotti
- Procurador da República – Dr. Pedro Gabriel Gonçalves
- Defensora Público Estadual – Dra. Eni Maria Sezerino Diniz
- Defensora Público da União– Dra. Andressa Arce
- Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil – Dr. Cleber Tejada (Saúde Suplementar) e Dr. Karlen Obeid (Saúde Pública)
- Conselho Estadual - representante dos usuários do Sistema Público de Saúde – Dra. Marcela Fardin Montenegro
- Sistema de Saúde Suplementar – Dra. Rosa Cristina Dacal Miranda
- Procon, como representante dos usuários da saúde suplementar – Dra. Patricia Mara da Silva

Comissão Temática de Saúde Pública : Dr. Felipe Potrich, Dr. Kaoye Guazina Oshiro, Dra. Vivianni Moro, Dra. Eni Maria Sezerino Diniz, Dr. Pedro Gabriel Gonçalves.

Comissão Temática de Saúde Suplementar: Dr. Luiz Marcelo Guimmarresi, Dr. Patrick Ribeiro, Dr. Roaldo Espíndola, Dra. Rosa Cristina Miranda, Dr. Cleber Tejada

Contribuindo com as atividades, o Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul conta com a participação das seguintes entidades:

-ABCCOM/MS, ANVISA, APAE, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, Associação Brasileira dos Advogados em Saúde – BIOMEDS, Associação de Doenças Neuromusculares – ADONE, Associação de Fibrose Cística – ASMFC, Associação de Pessoas com Hemofilia, Associação Médica de Mato Grosso do Sul, Bradesco Saúde, Câmara Municipal de Campo Grande, CASSEMS, CASSI, Centro Integrado De Justiça – CIJUS, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Regional de Enfermagem, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Fisioterapia e terapia Ocupacional, Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Nutricionista, COSEMS, GEAP, Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GAEDS, Hospital de Câncer Alfredo Abrão, Hospital Nosso Lar, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital São Julião, Hospital Universitário – HUMAP, IMPCG, Instituto nacional de Tecnologia e Biodireito, PROCON Municipal, Associação Beneficente Santa Casa, São Francisco Sistema de Saúde, Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, Secretara Municipal de Finanças e Planejamento, SESAU – Jurídico, Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul, Regulação do Município de Campo Grande, Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, UFMS – NEWS, UNIDEP, UNIMED Campo Grande, UNIMED Corumbá, UNIMED Dourados, UNIMED Federação, UNIMED Seguradora, UNIMED Três Lagoas, UNISAÚDE.

O Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul, pois 3 Comitês Regionais:

1) Comitê Regional de Dourados :

Coordenadora : **Juíza Dra. Daniela Vieira Tardin**

Fone:(67)3902-1759-cartório

E-mail: comite.saude.dou@tjms.jus.br

Site: <https://www.tjms.jus.br/comitedasaude/contato-dourados>

2) Comitê Regional de Corumbá :

Coordenador : **Juiz Dr. Maurício César Miglioranzi Santos**

Fone:(67)3907-5870

E-mail: comite.saude.corumba@tjms.jus.br

Site: <https://www.tjms.jus.br/comitedasaude/contato-corumba>

3) Comitê Regional de Três Lagoas :

Coordenadora: **Juíza Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda**

Fone:(67) 3929-1886

E-mail: comite.saude.3lagoas@tjms.jus.br

Site: <https://www.tjms.jus.br/comitedasaude/contato-treslagoas>

c) Composição completa do NATJus, o telefone de contato e o e-mail :

Telefone: (67)3314-1985 //3314-1480

E-mail : nat@tjms.jus.br ou comite.saude@tjms.jus.br

Site: <https://www.tjms.jus.br/nat>

Coordenador : Desembargador NÉLIO STÁBILE

E-mail : nelio.stabile@tjms.jus.br

Fone: (67)99110-1372

(67)3314-1528

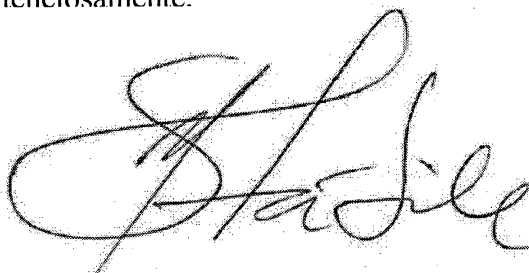
(67)3314-1480 (Mari)

Composição:

- Vania Lucia Della Justina da Silva – Servidora do TJMS
- Rute Ribeiro de Quadros - Servidora do TJMS
- Dr. Luis Fernando Prampero – Médico do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Dr. Marco Antonio Gonçalves - Médico do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Dra. Maira Miglioli Fasciolo – Médica do Município de Campo Grande /MS;
- Dra. Ana Julia de Oliveira Sarian - Médica do Município de Campo Grande /MS;
- Dra. Rafaeli Cardoso Barbosa – Médica do Município de Campo Grande/MS;
- Alexandre Augusto Tutes – Farmacêutico do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Bernardete Gomes Lewandowski – Farmacêutica do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Eliana Amaral Dalla Nora Franco- Enfermeira do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Evelyn Vieira Rios Sona – Enfermeira do Município de Campo Grande/MS;
- Lisie da Silva de Lima - Enfermeira do Município de Campo Grande/MS;

Sendo o que se apresenta para o momento e permanecendo à disposição, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual do Mato Grosso do Sul
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ
Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico -NAT Jus

Excelentíssimo Senhor

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidência

Despacho nº 163.630.784.0091/2024

Vistos, etc.

Trata-se de despacho proferido Cumpridec n 0000020-88.2018.2.00.0000, instaurado para o acompanhamento da Resolução CNJ 238/2016, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais, de Comitês Estaduais da Saúde, bem como sobre a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de Fazenda Pública.

Solicita informação acerca da atualização dos dados dos Comitês Estaduais/Distrital de Saúde e dos seus respectivos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário – NatJus.

Assim, encaminhe-se o expediente ao Desembargador **Nélio Stáble**, Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul para prestar as informações atualizadas acerca do Comitê Estadual de Saúde, conforme solicitado pelo Conselho Nacional de Justiça.

As referidas informações deverão ser encaminhadas a esta Presidência até o **dia 09/04/2024**, viabilizando-se, assim, o envio em tempo hábil ao Conselho Nacional de Justiça.

Às providências.

Campo Grande, 03 de abril de 2024.

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente





Conselho Nacional de Justiça

Autos: **ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - 0000020-88.2018.2.00.0000**

Requerente: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

Requerido: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**

DESPACHO

Cuida-se de procedimento instaurado para acompanhar o cumprimento da Resolução 238/2016, que dispõe sobre a criação e a manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais, de Comitês Estaduais da Saúde, bem como sobre a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de Fazenda Pública.

Com a publicação da Portaria CNJ n. 63/2024, a qual me designou como supervisora dos trabalhos do Fórum Nacional para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, o presente procedimento foi redistribuído a minha relatoria.

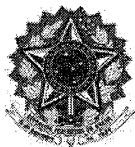
Diante do exposto, e com o objetivo de atualizar os dados dos Comitês Estaduais/Distrital de Saúde e dos seus respectivos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário-NatJus, inclusive dentro da plataforma do CNJ, intimem-se os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais para que informem, no prazo de 10 (dez) dias:

a) a composição completa do seu Comitê Estadual de Saúde, contendo especificamente os e-mails do coordenador e do vice-coordenador, bem como o telefone de contato e o e-mail do comitê;

b) a composição completa de seu NatJus, o telefone de contato e o e-mail do Núcleo de Apoio Técnico.

À Secretaria Processual para providências.

Brasília, data registrada no sistema.



Conselho Nacional de Justiça

Conselheira DAIANE NOGUEIRA DE LIRA
Supervisora do FONAJUS

RESOLUÇÃO N.º 250, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Renomeia e altera competência das 4ª e 6ª Varas dos Juizados –
Fazenda Pública da comarca de Campo Grande.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 31 do Código de Organização e Divisão Judiciárias - Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994, c/c os incisos XVII e XXXIV do art. 150 da Resolução n.º 590, de 13 de abril de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de especialização das Varas dos Juizados Especiais, como forma de aperfeiçoar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as ações de saúde pública envolvem matérias que demandam manifestação urgente o Poder Judiciário, para fins de garantir a proteção a direito fundamental, conforme estabelece o art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Denominar as 4ª e 6ª Varas do Juizado Especial – Fazenda Pública para 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública e 6ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública e da Saúde Pública, respectivamente.

Art. 2º Modificar a redação do 2º da Resolução n.º 200, de 23 de maio de 2018, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 2º As varas dos Juizados Especiais da comarca de Campo Grande têm a seguinte competência:

.....
IV – as 4ª e 6ª varas – Fazenda Pública e Saúde Pública – para processar, conciliar e julgar as ações cíveis de interesse da fazenda pública, previstas no art. 2º da Lei Federal n.º 12.153, de 22 de dezembro de 2009, em face das Fazendas Públicas Estaduais e Municipais, observadas as restrições previstas no § 1º do mesmo artigo, bem assim as ações de saúde pública, limitadas, em qualquer caso, ao valor da causa inferior ou igual a 60 (sessenta) salários mínimos.

.....” (NR)
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

PORTARIA N.º 2.086, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Instituir o Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça-CNJ no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO que o Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul foi criado e encontra-se em pleno funcionamento desde 14 de junho de 2011, consoante registrado na ata da primeira reunião ordinária, em observância ao disposto na Recomendação n.º 31/2010 e Resolução n.º 107/2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 238, de 06 setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e manutenção, pelos Tribunais de Justiça e Regionais Federais de Comitês Estaduais da Saúde, bem como a especialização de vara em comarcas com mais de uma vara de fazenda Pública;

CONSIDERANDO a edição recente da Resolução n.º 388, de 13 de abril de 2021, tratando acerca da reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução n.º 238/2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos realizados pelo Comitê, sobretudo no que concerne ao monitoramento das ações existentes envolvendo questões afetas ao fornecimento de medicamentos e internações, entre outras medidas, inclusive no âmbito administrativo, de forma a resolver, satisfatoriamente, as demandas por prestação de serviços médico-hospitalares;

CONSIDERANDO, exclusivamente, a necessidade de edição de ato regulamentar para constar a instituição e o funcionamento do referido Comitê, de forma a dar maior publicidade e facilitar o encaminhamento de informações ao Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, doravante denominado Comitê Estadual de Saúde órgão colegiado e multidisciplinar responsável pela operacionalização das matérias de competência do Fórum Nacional da Saúde, acompanhamento do cumprimento de suas deliberações nesta unidade federativa, competindo-lhe, entre outras ações pertinentes à sua finalidade, as seguintes:

I - monitorar as ações judiciais e procedimentos administrativos existentes envolvendo questões relativas ao fornecimento de medicamentos, produtos ou insumos em geral, tratamentos e internações hospitalares nos sistemas de saúde pública e suplementar, visando à otimização de rotinas processuais, organizar e estruturar as unidades judiciárias especializadas, prevenir os conflitos judiciais e definir estratégias no âmbito do direito sanitário;

II - viabilizar o diálogo interinstitucional, com o objetivo de acompanhar e contribuir com ações atinentes a demandas de saúde pública e privada;

III - buscar medidas concretas visando à célere solução das demandas relacionadas à saúde pública e privada, objetivando a consecução de resultados satisfatórios para as partes, bem assim para proporcionar a redução do ajuizamento dessas ações, mediante a adoção de providências no âmbito administrativo;

IV – apresentar propostas para implementação e regulamentação de políticas públicas de saúde, inclusive emitindo recomendações;

V - realizar estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular e mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas às suas competências, adotando, ainda, outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Nacional;

VI – acompanhar a edição de normas voltadas à regulamentação e implementação das políticas de saúde;

VII – levantar informações e criar banco de dados para subsidiar as ações do Comitê;

VIII - avaliar e propor outras medidas consideradas pertinentes ao cumprimento do objetivo do Fórum Nacional da Saúde;

IX – desempenhar outras atribuições previstas no Regimento Interno, bem assim na Resolução n.º 388, de 13 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, ou outro diploma que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NATJUs), instituído na forma da Portaria n.º 881, de 12 de fevereiro de 2016, fica vinculado ao Comitê Estadual de Saúde.

Art. 3º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estadual de Saúde:

I – Desembargador Nélio Stábile, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, Coordenador;

II – Dr. Felipe Bittencourt Potrich, Juiz da Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Vice-Coordenador.

Parágrafo único. Os demais membros, conforme composição instituída na Resolução n.º 388, de 13 de abril de 2021, serão designados no Regimento Interno.

Art. 4º O Comitê Estadual de Saúde regular-se-á na forma do seu Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de julho de 2021.

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR
Presidente

PORTARIA N.º 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa os profissionais para compor o Comitê Regional de Dourados/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe acerca da reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução n.º 238/2016, do Conselho Nacional de Justiça, determinando a constituição de Comitês Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos Integrantes para compor o Comitê Regional de Dourados/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que foi instalado em 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação o Regimento Interno do Comitê Regional de Dourados/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato regulamentar para constar os membros componentes do referido Comitê, nos termos do artigo 5º do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor o Comitê Regional de Dourados/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

- I - Dra. Daniela Vieira Tardin, Juíza de Direito, que coordenadora o Comitê;
- II - Dr. Fábio Ficher, Juiz Federal do TRF 3ª Região;
- III - Dr. Leonardo Ferreira Mendes, Defensor Público Estadual;
- IV - Dr. Joseph Bruno dos Santos, Defensor Público Federal;
- V - Dra. Rosalina Cruz Cavagnoli, Ministério Público Estadual;
- VI - Dr. Luiz Eduardo de Souza Smaniotto, Ministério Público Federal;
- VII - Dr. Kaoye Guazina Oshiro, Procurador do Estado de MS;
- VIII - Dr. Waldno Lucena, Secretário de Saúde;
- IX - Dra. Silvia Dias Caiçara, Procuradora do Município;
- X - Dr. Thiago Pauluzi Justino, Conselho Regional de Medicina;
- XI - Dra. Fabiana Vicente de Paula, Conselho Regional de Farmácia;
- XII - Dr. Jean Henrique Davi Rodrigues, CASSEMS;
- XIII - Dr. Roaldo Spindola, UNIMED;
- XIV - Dra. Diva Maria Valente Soares, Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2022.

Desembargador NÉLIO STÁBILE
Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul
do Fórum Nacional da Saúde do CNJ

PORTARIA N.º 3, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

Designa os profissionais para compor o Comitê Regional de Corumbá/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe acerca da reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução n.º 238/2016, do Conselho Nacional de Justiça, determinando a constituição de Comitês Regionais;

CONSIDERANDO a realização da Sessão de Instalação e Posse dos Integrantes do Comitê Regional de Corumbá/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação o Regimento Interno do Comitê Regional de Corumbá/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato regulamentar para constar os membros componentes do referido Comitê, nos termos do artigo 5º do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor o Comitê Regional de Corumbá/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

I – Dr. Maurício Cleber Miglioranzi Santos, Juiz de Direito, que coordenadora o Comitê;

II – Dr. Daniel Chiaretti, Juiz Federal;

III – Dr.^a Alex Batista de Souza, Defensor Público Estadual;

IV – Dr.^a Ana Rachel B. Figueiredo Nina, Promotora de Justiça;

V – Dr.^a Samara Y. Yassine Dalloul, Procuradora da República;

VI – Dr.^a Jordana P. Lopes Goulart, Procuradora do Estado de MS;

VII – Dr. Paulo Henrique S. Pereira, Analista Jurídico Municipal;

VIII – Dr.^a Natália Romero Gonçalves Dias, Procuradora do Município;

IX – Dr.^a Camila Bastos Rodrigues, Gerente Administrativa e Financeira do Município;

X – Dr.^a Iasmin Lima Dias, Coordenadora da Assistência Farmacêutica;

XI – Dr. Eduardo Lasmar Pacheco, representante do Conselho Regional de Medicina;

XII – Dr. Ronaldo Dutra Gomes, representante do Conselho Regional de Farmácia;

XIII – Dr.^a Nádia Perez Fuzeta, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIV – Dr. Israel Dias dos Santos, representante da CASSEMS;

XV – Dr. Wanderley Matos Baraúna, representante da UNIMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2022.

Desembargador NÉLIO STÁBILE

Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do CNJ

Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH
Vice-Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional
da Saúde do CNJ

Juiz Estadual MAURICIO CLEBER MIGLIORANZI SANTOS
Coordenador do Comitê Regional de Corumbá/MS do Fórum Nacional da Saúde
do CNJ

DJMS n.º 5007, de 5.8.2022, p. 11-12 (caderno 1).

PORTARIA N.º 4, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa os profissionais para compor o Comitê Regional de Três Lagoas/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe acerca da reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução n.º 238/2016, do Conselho Nacional de Justiça, determinando a constituição de Comitês Regionais;

CONSIDERANDO a realização da Sessão de Instalação e Posse dos Integrantes do Comitê Regional de Três Lagoas/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em 06 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação o Regimento Interno do Comitê Regional de Três Lagoas/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato regulamentar para constar os membros componentes do referido Comitê, nos termos do artigo 5º do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes profissionais para compor o Comitê Regional de Três Lagoas/MS do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça - CNJ:

I – Dr.^a Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, Juíza de Direito, que coordenará o Comitê; (alterado pela Portaria n.º 6, de 25.3.2024 – DJMS n.º 5371, de 27.3.2024.)

II – Rafael de Freitas Endo, Técnico Judiciário do TRF 3ª Região;

III – Dra. Rita Vendrami, Defensora Pública Estadual;

IV – Dr. Armando César Marques de Castro, Ministério Público Federal;

V – Dr. Fábio Jun Capucho, Procurador do Estado de MS;

VI – Dra. Elaine Furio, Secretária de Saúde do Município

VII – Dra. Bruna Queiroz, Planejamento em Saúde;

VIII – Dra. Tamisa Rodrigues dos Santos, Assessora Jurídica do Município;

IX – Dr. Darcy da Costa Filho, Conselho Regional de Medicina;

X – Dr. Olentino Garcia de Queiroz Júnior, Conselho Regional de Farmácia;

XI – Dr. Alessandro Roberto Dylan da Silva, Ordem dos Advogados do Brasil;

XII – Dra. Meyre Roberta Mariano Alves, CASSEMS;

XIII – Dra. Dilza da Conceição Silva, UNIMED;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2022.

Desembargador NÉLIO STÁBILE

Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do CNJ

PORTARIA N.º 2.849, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Atualiza os membros do Núcleo de Apoio Técnico - NATJus, vinculado ao Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do NATJUs, imprescindível à manutenção das atividades regulares do referido núcleo, conforme solicitado pelo Desembargador Coordenador;

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o art. 1º da Portaria n.º 1.364, de 28 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar para compor o Núcleo de Apoio Técnico - NATJUs os seguintes membros:

I - Desembargador Nélio Stábile - Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NATJus;

II - Luis Fernando Prampero - Médico do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Marco Antonio Gonçalves - Médico do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - Maira Miglioli Fasciolo - Médica do Município de Campo Grande /MS;

V - Ana Julia de Oliveira Sarian - Médica do Município de Campo Grande /MS;

VI - Alexandre Augusto Tutes - Farmacêutico do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Bernardete Gomes Lewandowski - Farmacêutica do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Eliana Amaral Dalla Nora Franco- Enfermeira do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - Evelyn Vieira Rios Sona - Enfermeira do Município de Campo Grande/MS;

X - Rafaeli Cardoso Barbosa - Médica do Município de Campo Grande/MS;

XI - Lisie da Silva de Lima - Enfermeira do Município de Campo Grande/MS;

XII - Rute Ribeiro de Quadros - Servidora do TJMS;

XIII - Vania Lucia Della Justina da Silva - Servidora do TJMS.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de março 2024

Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente